CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR CARLOS SILVA – PSC 2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 10/08/22
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 264 /2022

Senhor Presidente,
Senhoras e senhores Vereadores.

REFERÊNCIA: MOÇÃO DE APLAUSOS PELOS 16 ANOS DA CRIAÇÃO DA LEI nº 11.340, MARIA DA PENHA, SANCIONADA EM 7 DE AGOSTO DE 2006

A Câmara Municipal de Santarém, através do **Vereador Carlos Silva - PSC**, fazendo uso das normas asseguradas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho manifestar esta **MOÇÃO DE APLAUSOS** pela comemoração dos 16 anos da criação da lei Maria da penha, Sancionada em 7 de agosto de 2006, a Lei nº 11.340,

JUSTIFICATIVA.

Senhor Presidente, nobres Vereadores e Vereadoras, através desta MOÇÃO DE APALUSOS, solicito de meus pares que seja aprovada a mesma, pois estamos comemorando os 16 anos da criação da lei Maria da Penha, Sancionada em 7 de agosto de 2006, a Lei nº 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, objetiva proteger a mulher da violência doméstica e familiar. A lei recebeu esse nome devido à luta de Maria da Penha por reparação e justiça.
Farmacêutica e natural do Ceará, Maria da Penha sofreu constantes agressões por parte do marido. No ano de 1983, seu esposo tentou matá-la com um tiro de espingarda. Maria escapou da morte, mas ficou paraplégica. Quando voltou para casa, após a internação e tratamentos, sofreu uma nova tentativa de assassinato. Dessa vez, o marido tentou eletrocutá-la. Depois de muito sofrer com o marido, Maria da Penha criou coragem para denunciar o agressor. No entanto, se deparou com um cenário que muitas mulheres enfrentam em casos de violência: incredulidade e falta de apoio legal por parte da justiça brasileira. Sendo assim, abria-se margem para que a defesa do agressor alegasse irregularidades no processo, mantendo-o em liberdade, enquanto aguardava julgamento.
Com o processo ainda correndo na Justiça, em 1994, Maria da Penha lançou o livro "Sobrevivi...posso contar", onde narra as violências sofridas por ela e pelas três filhas.
Com o apoio vindo após a divulgação do livro, Maria acionou o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM). Estes órgãos encaminharam seu caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 1998.Assim, em 2002, o caso foi solucionado, quando o Estado brasileiro foi condenado por omissão e negligência pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. Portanto, o Brasil teve que assumir o compromisso de reformular as suas leis e políticas em relação à violência doméstica. 16 anos depois de ter entrado em vigor, a Lei Maria da Penha é considerada um grande avanço pela garantia da segurança e direitos da mulher. Apenas 2% dos brasileiros nunca ouviram falar desta lei e houve um aumento de 86% de denúncias de violência familiar e doméstica após sua criação. A Lei ampara todas as pessoas que se identifiquem com o sexo feminino, sendo heterossexuais, homossexuais e mulheres transexuais. Por ser uma lei focada no combate à violência doméstica, também ampara homens que sofram algum tipo de violência por parte da cônjuge ou do cônjuge, ainda que as denúncias nesses casos sejam a minoria. A vítima precisa estar em situação de

vulnerabilidade em relação ao agressor. Este não precisa ser necessariamente o companheiro. Se uma pessoa ou parente do convívio da vítima for o agressor, a Lei Maria da Penha também ampara esse cenário. A lei Maria da Penha não contempla apenas os casos de agressão física. Também estão previstas as situações de violência psicológica como afastamento dos amigos e familiares, ofensas, destruição de objetos e documentos, difamação e calúnia. A violência doméstica passa a ser um agravante para aumentar a pena, não sendo possível substituir a pena por doação de cestas básicas, trabalhos comunitários ou multas. Além disso, o agressor recebe ordem de afastamento da vítima e seus familiares. A vítima também recebe assistência financeira, no caso de ser dependente do agressor. Com a aprovação da lei, o governo brasileiro disponibilizou o canal de atendimento 180, voltado para denúncias sobre violência contra a mulher. O canal pode ser utilizado tanto pela vítima, quanto por alguém que identifique as agressões sofridas por uma mulher. A Lei Maria da Penha é uma conquista de diferentes organizações da sociedade civil que sempre lutaram em **defesa dos direitos das mulheres**. O **Fundo Brasil apoia diversos projetos que lutam pela segurança, direitos e bem estar da mulher.** Ao longo de sua atuação, o Fundo Brasil já destinou recursos para cerca de 240 projetos que beneficiaram mulheres de diferentes etnias e orientações sexuais, no campo e na cidade em todo o país.

Eu **Vereador Carlos Silva – PSC** santareno, não poderia deixar de prestar a justa homenagem á esses 16 anos de vitória pela criação da lei nº 11.340 (Maria da Penha) com essa **Moção de Aplausos.**

CARLOS JUVAL SILVA:31145620272

Assinado de forma digital por CARLOS JUVAL SILVA:31145620272
Dados: 2022.08.10 14:11:08 -03'00'

Que a cópia da presente **Moção de Aplausos**, seja dada conhecimento à quem mais possa eventualmente interessar, após isso não havendo a quem mais, que se proceda ao arquivamento nessa Casa de Leis.

Sala das Sessões do Plenário do Palácio Tapajós da Câmara Municipal de Vereadores de Santarém, _____de Agosto de 2022.

CARLOS JUVAL SILVA:31145620272

Assinado de forma digital por CARLOS JUVAL SILVA:31145620272
Dados: 2022.08.10 14:11:33 -03'00'